



LEI Nº 11.775, DE 29 DE JANEIRO DE 2026
AUTÓGRAFO Nº 1/2026 - PROJETO DE LEI Nº 76/2025

Programa que estabelece a implantação de faixa elevada e lombadas para travessia de pedestres em vias públicas em frente aos estabelecimentos de ensino regular públicos e privados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de novembro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui o programa que estabelece a implantação de faixa elevada e lombadas para travessia de pedestres em vias públicas em frente aos estabelecimentos de ensino regular públicos e privados.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo caso exista semáforo a uma distância máxima de 100 (cem) metros da entrada principal do estabelecimento de ensino regular.

Art. 2º A implantação e a sinalização das faixas elevadas para travessia de pedestres em vias públicas devem ser feitas de acordo com as determinações dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, notadamente a Resolução nº 738, de 6 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou norma que a venha substituir.

Art. 3º Novos estabelecimentos de ensino regular só podem entrar em funcionamento após a devida implantação da faixa elevada e lombadas para travessia de pedestres em vias públicas ou dispensa técnica do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de janeiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 6662/2026 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0B6-B4BD-9C05-B701

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/01/2026 18:00:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/01/2026 18:51:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A0B6-B4BD-9C05-B701>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 31 de janeiro de 2026 – Nº 320.